

DECRETO Nº 7.915, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 37.100,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.931/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de R\$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM
11.005 Conselhos Municipais
08.244.0801.2166 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais- SEFAM
3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2209 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.100,00

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM
11.005 Conselhos Municipais
08.244.0801.2166 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais- SEFAM
4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS
2208 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 10 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este a anulação parcial da seguinte dotação:

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM
11.005 Conselhos Municipais
08.244.0801.2127 - Conselho Tutelar
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
6870 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 37.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

*Publicado no DIOEM, 26.9.2025,
Edição, 1782, Página(s) 2.*